



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°095 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 06 de Junho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TERMO DE DOAÇÃO COM EFEITOS PRO FUTURO COM EFEITO MODAL

DOADOR: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

CNPJ: 27.174.119/0001-37

DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CNPJ: 31.724.107/0001-06

OBJETO: Um Prédio constituído de 2(dois) pavimentos, térreo e 1º (primeiro) andar, localizado na esquina entre a Rua Doutor José Monteiro da Silva e Praça Cel. Paiva Gonçalves, nº 184, Centro, Mimoso do Sul, onde se encontra funcionando o Fórum Desembargador O'reilly de Souza.

Registro: Registrado no RGI sob nº 6.329, Livro 3-J, às folhas 11.

A entrega do referido imóvel se dará quando a justiça realizar sua transferência para as novas instalações localizada à Rua Doutor José Monteiro da Silva, nº 11, Centro, Mimoso do Sul

Mimoso do Sul, 09 de fevereiro de 2018

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal

Sebastião Renato Cabral

Presidente da Câmara Municipal

= DECRETO N°. 035/2018 =

Dispõe sobre a concessão de ponto de Táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido e autorizado um ponto de táxi nas imediações do Hospital Apóstolo Pedro .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 05 de junho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

= DECRETO N°. 034/2018 =

Dispõe sobre a transferência de placa de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor Tributário do Município de Mimoso do Sul /ES a proceder a transferência da placa de táxi MSP 2534 registrada em nome do Sr. Carlos Alberto Ginaid da Silva, para o Srª. Delourdes Menezes dos Santos, conforme *decisum* no bojo do processo administrativo nº. 1318/2018, haja vista, que a permissão é um ato precário e unilateral da Administração Pública, posto que, tal situação fática perdura, consoante visita *in loco*, com fundamento no princípio da Livre Iniciativa do Trabalho, com espeque no art. 1º, inciso IV, da Carta Outubrina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

Município de Mimoso do Sul/ES, 05 de junho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

= DECRETO N°. 036/2018=

Dispõe sobre a concessão de placa de Táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a placa de táxi ao Sr. Heron Fernandes Massaroni, inscrito no CPF: 007.752.517-55, conforme autorização emanada às fls. 08, no bojo do processo administrativo nº. 1819/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 05 de junho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 (LEI FEDERAL Nº 11.947/2009)

O município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, cujo objetivo consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES** para alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede municipal de ensino, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 16 de 17 de junho de 2013, conforme se vê do demonstrativo abaixo:

1. GRUPO FORMAL:

1.1. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIMOSO DO SUL

1.1.1. ALCINDO LUIS RIGONI

- Abóbora madura: 3.200kg - valor unitário: R\$ 3,11 - valor total: R\$ 9.952,00

- Banana da terra: 3.000kg - valor unitário: R\$ 2,93 - valor total: R\$ 8.790,00

VALOR GLOBAL: R\$ 18.742,00 (Dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais).

1.1.2. ALDAIR DE FREITAS TORRES:

- Banana prata: 3.200kg - valor unitário: R\$ 3,05 - valor total: R\$ 9.760,00

- Batata doce: 1.000kg - valor unitário: R\$ 3,52 - valor total: R\$ 3.520,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.280,00 (Treze mil e duzentos e oitenta reais).

1.1.3. ROSA MARIA MACHADO:

- Beterraba: 1.000kg - valor unitário: R\$ 3,49 - valor total: R\$ 3.490,00

- Cenoura: 1.000kg - valor unitário: R\$ 4,01 - valor total: R\$ 4.010,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

1.1.4. EDILZA LOPES GASPARELO:

- Feijão preto: 2.500kg - valor unitário: R\$ 5,68 - valor total: R\$ 14.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

1.1.5. EDIVANIA OLIVEIRA COSTA:

- Inhamé: 1.000kg - valor unitário: R\$ 4,62 - valor total: R\$ 4.620,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais).

1.1.6. GILMAR FRABONI MACHADO:

- Laranja péra: 5.000kg - valor unitário: R\$ 3,03 - valor total: R\$ 15.150,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais).

1.1.7. JORGE PEREIRA COSTA:

- Mandioca fresca: 4.400kg - valor unitário: R\$ 2,78 - valor total: R\$ 12.232,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.232,00 (doze mil e duzentos e trinta e dois reais).

1.1.8. NILDOMAR CASTILHO:

- Mexerica Pokan: 2.000kg - valor unitário: R\$ 3,76 - valor total: R\$ 7.520,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°095 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 06 de Junho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

- logurte integral: 20 litros – valor unitário: R\$ 8,03 – valor total: R\$ 160,60

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,60 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

1.1.9. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA:

- logurte integral: 2.490 litros – valor unitário: R\$ 8,03 – valor total: R\$ 19.994,70

VALOR GLOBAL: R\$ 19.994,70 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

1.1.10. RODRIGO MONTEIRO DA SILVA:

- logurte integral: 2.490 litros – valor unitário: R\$ 8,03 – valor total: R\$ 19.994,70

VALOR GLOBAL: R\$ 19.994,70 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

2. FORNECEDORES INDIVIDUAIS NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS:

2.1. MARCOS ANTÔNIO LOPES PERES:

- Carne de frango, congelado, tipo peito: 1.000kg – valor unitário: R\$ 10,40 – valor total: R\$ 10.400,00.

- Coxa e sobrecoxa de frango, com osso, congelado: 500kg – valor unitário: R\$ 8,88 – valor total: R\$ 4.440,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).

2.2. REVELINO DA COSTA LOMAR:

- Carne de frango, congelado, tipo peito: 1.000kg – valor unitário: R\$ 10,40 – valor total: R\$ 10.400,00.

- Coxa e sobrecoxa de frango, com osso, congelado: 500kg – valor unitário: R\$ 8,88 – valor total: R\$ 4.440,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 04 de Junho 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Presidente da CPL

WAYNE DE MELO PELAES

Secretária da CPL

SIMONE LOPES DE CARVALHO

Membro da CPL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIMOSO DO SUL

Rep.: Edivania Oliveira costa

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPO

Marcos Antônio Lopes Peres

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPO

Rep.: Revelino da Costa Lomar

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da minuta do Projeto do Código Tributário Municipal, consolidando e atualizando integralmente a legislação tributária municipal; elaboração dos atos normativos para regulamentação do Código Tributário Municipal; e aperfeiçoamento profissional dos agentes fiscais municipais em relação à nova legislação municipal, abrangendo capacitação para acompanhar declarações dos contribuintes optantes pelo Simples

Nacional e empresas administradoras de cartões de créditos ou débitos.

TIPO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia

14/06/2017, às 09h00.

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º pavimento, sala 12, centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Presidenta da CPL